CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) - Secretaria do Núcleo de Ciências da Vida - Curso de Medicina - Sede provisória: Polo Comercial de Caruaru - Rodovia BR 104, km 62 - Nova Caruaru/CEP: 55014-908. - Tel: (81) 92997516, 2126-7345 ou 2126-7390. - Horário de Atendimento: 9h às 12h - 13h às 16h - Núcleo de Ciências da Vida					
Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato	Atribuições do Cargo
Medicina Subárea: Pediatria	AUXILIAR	20h	02	Especialização ou residência médica em Pediatria. Graduação em Medicina.	Atuar como tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos (Laboratório Morfofuncional, Laboratório de Habilidades, Sensibilidades e Expressão e PIESC). Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas no PIESC e Residência Médica.
Saúde pública Subárea: Medicina de família e comunidade	AUXILIAR	20h	01	Especialização ou residência médica em Medicina de Família e Comunidade. Graduação em Medicina	Atuar como tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos (Laboratório Morfofuncional, Laboratório de Habilidades, Sensibilidades e Expressão e PIESC); planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas no PIESC e Residência Médica.
Saúde Subárea: Farmacologia/Fisiologia	Adjunto A	DE	02	Livre-docente ou doutor em Fisiologia/Farmacologia ou áreas afins. Graduado em qualquer área da Saúde.*	Atuar como tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos (Laboratório Morfofuncional, Laboratório de Habilidades, Sensibilidades e Expressão e PIESC); planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas do Laboratório morfofuncional.

* ATENÇÃO: Para a homologação das inscrições, conforme item 2.8, letra b), serão analisados os diplomas de graduação de acordo com o Conselho Nacional de Saúde (Resolução nº 287, de 8/10/98) que considera como Profissões da área da Saúde os seguintes cursos: Assistência Social, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, e Terapia Ocupacional.

Centro de Biociências - Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-420 - Tel.: (81) 2126-8840/8358 - Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA	Biofísica - subárea: biofísica	Adjunto A	DE	02	Livre-docente ou doutor na área do concurso ou áreas afins.
BOTÂNICA	Biologia de briófitas, licófitas e samambaias	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Botânica ou Biologia vegetal ou áreas afins com tese defendida na área de conhecimento em briófitas, licófitas e samambaias. Graduado em Ciências Biológicas ou áreas afins.

Centro de Ciências Jurídicas - Praça Dr. Adolpho Cirne, S/N - Boa Vista - Recife - PE - - CEP. 50050-060 Fone: (81) 21267858/ 21267857 - Horário de Atendimento: 7h às 13h - 16h às 22h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL	Direito público - Subárea: Teoria política e do Estado: ética e legislação profissional	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Direito. Graduado em Direito.
TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO	Direito - Subárea: Teoria geral do Direito e Direito Privado	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Direito. Graduado em Direito

Centro de Educação - Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, - CEP: 50670-901 - Tel.: (81) 2126-8320/8321 - Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO	Didática, Currículo e Pesquisa e Prática Pedagógica	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Educação. Mestrado em Educação. Graduado em Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas.

Centro Acadêmico de Vitória - Rua Alto do Reservatório, S/N Bela Vista - Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55608-680 - Tel: (81) 3523-3351 - Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h					
NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
SAÚDE COLETIVA	Saúde Coletiva - Subárea: Gestão e Políticas	Adjunto A	DE	02	Livre-docente ou Doutor em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com tese defendida na área do concurso. Graduado em qualquer curso da área de Saúde
	Gestão e Administração	Adjunto A	DE	03*	Livre-docente ou doutor em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com tese defendida na área do concurso. Graduado em qualquer curso da área de Saúde ou em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física - Subárea: Metodologia do Ensino da Educação Física Escolar	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Educação Física ou na área de educação ou na área de saúde. Graduado com licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.

* De acordo com a lei nº 12.990/2014, art. 1º, § 1º, 02 vagas são destinadas à ampla concorrência, e 01 vaga será destinada aos negros.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - Av. da Arquitetura, S/N, 4º Andar, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50.740-550 - Telefone: (81) 2126-8260/8261 - Horário de Atendimento:7h às 19h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
ARQUEOLOGIA	Arqueologia - Subárea: Sistemas técnicos: vestígios líticos	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Arqueologia com ênfase em Material Lítico, História com ênfase em material lítico ou Antropologia com ênfase em material lítico. Graduado em Arqueologia ou História ou Geografia ou Geologia ou áreas afins como: Antropologia, Sociologia, Biologia, Ciências Sociais.
SOCIOLOGIA	Sociologia - Subárea: Teoria sociológica	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Sociologia ou Ciências Sociais. Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais. Graduado em Ciências Sociais ou áreas afins como: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Letras e Comunicação.

EDITAL Nº 57, DE 16 DE JUNHO DE 2016
RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A, aberto mediante Edital nº 82, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. n º 248, de 29/12/2015, retificado pelo D.O.U. nº 13, de 20/01/2016, conforme tabela abaixo. (Processos n° 23076.043689/2015-73 e n° 23076.043690/2015-06).

DEPARTAMENTO / CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
CIRURGIA / CCS	Cirurgia Subárea: Cirurgia vascular	Adjunto A	40 horas	01	1º Lugar Fernanda Appolinio Rocha 2º Lugar Érico Muniz De Arruda Falcão
CIRURGIA / CCS	Cirurgia Subárea: Otorrinolaringologia	Adjunto A	20 horas	01	1º Lugar Thiago Freire Pinto Bezerra 2º Lugar Bruno Teixeira De Moraes 3º Lugar Silvio José De Vasconcelos

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Informamos que a empresa: ATP Engenharia Ltda, interpôs recurso administrativo, contra o resultado de Habilitação da Concorrência 01/2015. Os interessados poderão registrar impugnação a partir da publicação deste comunicado. Mais informações: (81) 2126.8065.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

AVISO DE SELEÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras avisa que se encontrarão abertas no período de 20 a 28 de junho de 2016, as inscrições para Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2016.2. (Curso de Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 058, de 16/06/2016 e disponível no endereço eletrônico www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php. (Processo nº 23076.027132/2016-76).

JOSE ALBERTO MIRANDA POZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL Nº 6, DE 16 JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Decreto Nº. 7485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Cruz das Almas, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 3.4.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)
CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 17/06/2016 a 15/07/2016.

2.2 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, está disponível no Anexo I do presente Edital.

2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 15/07/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.5 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábados, domingos, no endereço constante no item 2.5.4 ou através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme a seguir:

2.5.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte seqüência - tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCAAB", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 06/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.

2.5.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.5.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.5.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.6, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 15/07/2016.

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB/UFRB
A/C Gerência Técnica Administrativa
Campus Universitário de Cruz das Almas
Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia
Telefone: (75) 3621-9751
Sítio: http:// www.ufrb.edu.br/ccaab

2.6 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.6.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.6.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.6.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;

2.6.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;

2.6.2.3 Certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;

2.6.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.6.2.5 Passaporte atualizado, para estrangeiros;

2.6.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros, certificado Celpe-Bras;

2.6.3 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);

2.7 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.7.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.7.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.7.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.8 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.7. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.10 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.14 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.15 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova didática, antes do sorteio dos pontos, 02 (duas) vias do currículo conforme modelo da Plataforma Lattes, devidamente comprovado.

2.15.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.

2.15.2 O candidato que não entregar 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.15.3 Os documentos relativos à titulação são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

2.16 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 27/07/2016.

2.16.1 A homologação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para portadores de deficiência não implica que os mesmos comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A referida comprovação ocorrerá conforme o item 5.3.1.1.

2.17 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido à Direção do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.5.4, nos dias 28 e 29/07/2016.

2.17.1 Admitir-se-á interposição de recurso através de procuração, devendo atender às exigências estabelecidas no item 2.14.

2.17.2 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.17.3 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 03/08/2016.

2.18 Poderão ser reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houver candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.19 Da Isenção da Inscrição

2.19.1 Somente será concedida isenção de pagamento dos valores estabelecidos no Anexo I aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com número do NIS.

2.19.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.19.3 Acessar, a partir de 17/06/2016, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos na tela inicial filtrar na seguinte seqüência: tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCAAB", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 06/2016 e, finalmente, selecionar o item "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.19.4 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição estabelecida no item 2.19.1.

2.19.5 Encaminhar o Requerimento de Isenção da Inscrição assinado e digitalizado via email para isencao.concursos@progep.ufrb.edu.br, até o dia 27/06/2016 e aguardar confirmação de recebimento no prazo de 02 dias úteis;

2.19.6 A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 04/07/2016 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.19.7 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

3. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

3.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

3.2 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 17/08/2016.

3.2.1 O envio pelos candidatos do formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, disponibilizado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, se for o caso, deverá ocorrer até dois dias após divulgação da Banca Examinadora. Após esse prazo, serão indeferidos preliminarmente.

3.3 As provas deste Concurso Público serão iniciadas no dia 30/08/2016. O local da realização do concurso será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

3.4 O cronograma das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

3.5 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido com antecedência do horário fixado para seu início, apresentando o documento de identidade original que será aceito conforme especificado no item 2.8.

3.6 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso encontra-se no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

3.7 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

3.8 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

3.9 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

3.10 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso, serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

3.11 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

3.12 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas de 15/08/2016 a 17/08/2016, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 24/08/2016.

4. Do Resultado das Provas e dos Recursos

4.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

4.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

4.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

4.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

4.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

4.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016061700076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.6 O candidato que obtiver deferimento do recurso sobre o resultado da prova escrita será inserido na etapa da prova didática mediante sorteio do ponto da prova, obedecendo ao prazo de 24 horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova, assumindo a ordem imediatamente posterior à do último colocado da ordem de apresentação mesmo que já tenham sido iniciados os sorteios dos demais candidatos.

4.6.1 Havendo mais de um candidato com recurso deferido será realizado o sorteio entre eles para determinar a ordem de apresentação em continuidade ao último colocado na ordem de apresentação da lista.

4.7 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

5.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação, considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria/área de conhecimento contendo a relação para as vagas de ampla concorrência, as reservadas aos candidatos com deficiência e as reservadas aos candidatos negros.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 5.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

5.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

5.3.1. O candidato com deficiência também será avaliado por equipe multiprofissional, atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a quem caberá arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

5.3.1.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

5.3.1.2. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

5.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;

e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.

5.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

5.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

5.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

5.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo, os quais se encontram disponíveis no sítio www.ufrb.edu.br/progep, nos links: "Ingresso e Movimentação", e em seguida "Orientações para Posse e Exercício em Cargo Público".

5.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

5.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

5.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

6. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

6.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

7. Das Disposições Finais

7.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

7.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 3.

7.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

7.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

7.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

7.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

7.7 Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

7.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.

7.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, cujo endereço consta do item 2.5.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

7.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

7.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

7.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS - CCAAB

CRUZ DAS ALMAS (BA)

Resumo: 11 vagas. 08 vagas para Professor Adjunto A; 03 vagas para Professor Assistente A.

Código	Matéria / Área de Conhecimento	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação	Valor da Inscrição
010616	Geografia Física com ênfase em Geomorfologia	01	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geografia e áreas afins	Doutorado na área do concurso.	R$ 200,00
020616	Matemática e Estatística com ênfase em Modelagem de Sistemas Ambientais.	01	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Exatas e da Terra	Mestrado na área do concurso	R$ 150,00
030616	Física com ênfase em Geofísica	01	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Física, Engenharia Geológica, Geofísica, Engenharia de Minas ou Geologia	Mestrado na área do concurso	R$ 150,00
040616	Geografia Física com ênfase em Sensoriamento Remoto	01	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geografia, Engenharia Agronômica, Geologia, Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Engenharia Florestal e áreas afins	Mestrado na área do concurso	R$ 150,00
050616	Geologia com ênfase em Pedologia	01	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas	Doutorado na área do concurso	R$ 200,00
060616	Geografia com ênfase em Meteorologia	01	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geografia ou Engenharia Agrícola e áreas afins	Doutorado na área do concurso	R$ 200,00
070616	Economia Aplicada	01	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Economia, Administração ou Engenharia Agronômica e Áreas afins	Doutorado na área do concurso	R$ 200,00
080616	Geografia Humana com ênfase em Geografia Econômica	01	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geografia e áreas afins	Doutorado na área do concurso	R$ 200,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016061700077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

090616	Geografia Física com ênfase em Biogeografia	01	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geografia, Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas e áreas afins	Doutorado na área do concurso	R$ 200,00
100616	Geologia Geral com ênfase em Sedimentologia	01	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geologia, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Oceanografia/ Oceanologia	Doutorado na área do concurso	R$ 200,00
110616	Ciência do Solo com ênfase em Pedologia	01	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Agronomia e áreas afins	Doutorado em Ciência do Solo	R$ 200,00

EDITAL Nº 7, DE 16 JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Decreto Nº. 7485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Cachoeira, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 3.4.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)
CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 17/06/2016 a 15/07/2016.

2.2 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, está disponível no Anexo I do presente Edital.

2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 15/07/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.5 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábados, domingos, no endereço constante no item 2.5.4 ou através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme a seguir:

2.5.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte seqüência - tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CAHL", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 07/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.

2.5.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.5.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.5.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Artes, Humanidades e Letras (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.6, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 15/07/2016.

Centro de Artes, Humanidades e Letras - CAHL/UFRB
A/C Gerência Técnica Administrativa
Campus Universitário de Cachoeira
Rua Maestro Irineu Sacramento, s/n, Centro - CEP: 44.300-000
Cachoeira - Bahia
Telefone: 3425-4316
Sítio: http:// www.ufrb.edu.br/cahl

2.6 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.6.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.6.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.6.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;

2.6.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;

2.6.2.3 Certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;

2.6.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.6.2.5 Passaporte atualizado, para estrangeiros;

2.6.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros, certificado Celpe-Bras;

2.6.3 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);

2.7 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.7.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.7.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.7.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.8 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.7. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.10 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.14 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.15 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova didática, antes do sorteio dos pontos, 02 (duas) vias do currículo conforme modelo da Plataforma Lattes, devidamente comprovado.

2.15.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.

2.15.2 O candidato que não entregar 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016061700078

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.